



PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 042/2022

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 042/2022.

PROCESSO Nº: 9546/2022.

DOTAÇÃO: 07.02.33.90 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – Proteção Social Básica – Material de Consumo (Fonte 05 – Recurso Federal).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.novobbmnet.com.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA

PROPOSTA ELETRÔNICA: 01/08/2022.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA /

ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 17/08/2022, às 09 horas

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Amparo/SP, CNPJ: 43.465.459/0001-73, por seu(ua) pregoeiro(a) nomeado(a) pela Portaria SMA nº 002/22 de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada em 08 de julho de 2022, pelo presente torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Licitações”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento **menor preço por item** – Processo Administrativo nº 9546/2022, cujo objeto é **“Aquisição de livros para complementação da atuação técnica nas ações dos serviços designados como Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, conforme Edital e Anexos”**, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

Salientamos que a presente licitação que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico. Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, através de corretora de mercadorias associada, até uma hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação do termo de credenciamento e documentos cadastrais.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo(a) pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de pregão eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de livros para complementação da atuação técnica nas ações dos serviços designados como Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, conforme Edital e Anexos.”.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006.

2.2 A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.

2.3 Não será admitida neste Pregão a participação de empresa:

- a)** estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b)** estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;
- c)** sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d)** estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- e)** isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;
- f)** sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.4. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

2.5. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

2.7. Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 2º do art. 21 do Decreto n. 5.450/05).

2.8. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

2.9. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

3.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

3.3. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Indicação da marca do produto cotado, observadas as especificações constantes no **Anexo I** – Memorial Descritivo e **Anexo II - Termo de Referência**.

b) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, bem como a desoneração da folha de pagamento, em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável.

c) As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus Anexos.

d) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

e) Simples Nacional. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo(a) pregoeiro(a).

f) Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita na **alínea "e"**, deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até

o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do Art. 30, caput, Inciso II, e §1º, Inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

g) Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a **alínea “f”**, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do Art. 29, Inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.4. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.

3.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3.6. A proposta deverá ser formulada em estrita correspondência todas as especificações dos itens constantes na redação do Edital.

3.7. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**

3.8. Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até o fim do recebimento das propostas, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br.

4.2. Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

4.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

4.4. Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante dos **itens 4.9. a 4.13.**, deverão ser **relacionados e apresentados** no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, localizada na Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro – CEP 13900-400 – Amparo/SP, em **até 2 (dois) dias úteis** após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

4.5. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da

imprensa oficial.

4.6. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

4.7. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

4.8. A(s) empresa(s) detentora(s) da proposta de menor preço deverá(ão) apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

4.9. Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo ou contrato social atualizado, consolidado e registrado e suas alterações e Registro empresarial na Junta Comercial e todas as suas alterações, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, consolidado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012.

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas.

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

4.10. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, com prazo de validade em vigor.

d) Certificado de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor.

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme Portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014, com prazo de validade em vigor.

f) Prova de inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.10.1. Considera-se Positiva com Efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

4.11. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.11.1. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no subitem **4.11 alínea “a”**, deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

b) Certidão Negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.11.2. As certidões serão consideradas válidas, a partir da data da sua emissão, pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, se outro prazo não constar do documento conforme Inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.12. Qualificação Técnica

a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

4.13. Outras Comprovações

4.13.1 Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo **Anexo IV** – Modelo Arquivo Declarações (Fase Habilitação) – do Edital, atestando que:

a) Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

b) Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

4.13.2 Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista:

a) Não possui qualquer dos impedimentos previstos nos § 4º e seguintes todos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

4.13.3. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo V** - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

4.13.4. Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

4.13.5. Declaração assinada por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo VI** - Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.

4.14. Disposições Gerais

4.15.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.

4.15.2. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto

aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

4.15.3. Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

4.15.4. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

4.15.5. Destaca-se que todas as conversas/intimações serão feitas pelo(s) endereço(s) de *e-mail*(s) descrito(s) na proposta do licitante, sendo que qualquer modificação deverá ser comunicada por escrito no endereço de *e-mail* licitacoes@amparo.sp.gov.br e msilva@amparo.sp.gov.br, caso o processo não tenha sido homologado, ou caso seja, no endereço contratos@amparo.sp.gov.br, onde deve ser solicitado protocolo de recebimento, e toda e qualquer notificação será feita através do(s) endereço(s) de *e-mail*(s) informado(s), inclusive os prazos estabelecidos nos Art. 87 e 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

5.1. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 3.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.1.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a)** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital.
- b)** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c)** Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

5.1.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do(a) pregoeiro(a).

5.1.3. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

5.2.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

5.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

5.4. A fase de lances será no formato ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos) para o término da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

5.4.1. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

5.4.2. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido.

5.4.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de:

TABELA DE REDUÇÃO DE PREÇO POR ITEM	
Item 1	R\$ 1,00
Item 2	R\$ 1,00
Item 3	R\$ 1,00
Item 4	R\$ 1,00
Item 5	R\$ 1,00
Item 6	R\$ 1,00
Item 7	R\$ 1,00
Item 8	R\$ 1,00
Item 9	R\$ 1,00
Item 10	R\$ 1,00
Item 11	R\$ 1,00
Item 12	R\$ 1,00
Item 13	R\$ 1,00
Item 14	R\$ 1,00
Item 15	R\$ 1,00
Item 16	R\$ 1,00
Item 17	R\$ 1,00
Item 18	R\$ 1,00
Item 19	R\$ 1,00
Item 20	R\$ 1,00
Item 21	R\$ 1,00
Item 22	R\$ 1,00
Item 23	R\$ 1,00

Item 24	R\$ 1,00
Item 25	R\$ 1,00
Item 26	R\$ 1,00
Item 27	R\$ 1,00
Item 28	R\$ 1,00
Item 29	R\$ 1,00
Item 30	R\$ 1,00
Item 31	R\$ 1,00
Item 32	R\$ 1,00
Item 33	R\$ 1,00
Item 34	R\$ 1,00
Item 35	R\$ 1,00
Item 36	R\$ 1,00
Item 37	R\$ 1,00
Item 38	R\$ 1,00
Item 39	R\$ 1,00
Item 40	R\$ 1,00
Item 41	R\$ 1,00
Item 42	R\$ 1,00
Item 43	R\$ 1,00
Item 44	R\$ 1,00
Item 45	R\$ 1,00
Item 46	R\$ 1,00
Item 47	R\$ 1,00
Item 48	R\$ 1,00
Item 49	R\$ 1,00
Item 50	R\$ 1,00
Item 51	R\$ 1,00
Item 52	R\$ 1,00
Item 53	R\$ 1,00
Item 54	R\$ 1,00
Item 55	R\$ 1,00
Item 56	R\$ 1,00
Item 57	R\$ 1,00
Item 58	R\$ 1,00
Item 59	R\$ 1,00
Item 60	R\$ 1,00
Item 61	R\$ 1,00
Item 62	R\$ 1,00
Item 63	R\$ 1,00
Item 64	R\$ 1,00
Item 65	R\$ 1,00



Item 66	R\$ 1,00
Item 67	R\$ 1,00
Item 68	R\$ 1,00
Item 69	R\$ 1,00
Item 70	R\$ 1,00
Item 71	R\$ 1,00
Item 72	R\$ 1,00
Item 73	R\$ 1,00
Item 74	R\$ 1,00
Item 75	R\$ 1,00
Item 76	R\$ 1,00
Item 77	R\$ 1,00
Item 78	R\$ 1,00
Item 79	R\$ 1,00
Item 80	R\$ 1,00
Item 81	R\$ 1,00
Item 82	R\$ 1,00
Item 83	R\$ 1,00
Item 84	R\$ 1,00
Item 85	R\$ 1,00
Item 86	R\$ 1,00
Item 87	R\$ 1,00
Item 88	R\$ 1,00
Item 89	R\$ 1,00
Item 90	R\$ 1,00
Item 91	R\$ 1,00
Item 92	R\$ 1,00
Item 93	R\$ 1,00
Item 94	R\$ 1,00
Item 95	R\$ 1,00
Item 96	R\$ 1,00
Item 97	R\$ 1,00
Item 98	R\$ 1,00
Item 99	R\$ 1,00
Item 100	R\$ 1,00
Item 101	R\$ 1,00
Item 102	R\$ 1,00
Item 103	R\$ 1,00
Item 104	R\$ 1,00

5.4.3.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço “unitário do item”.

5.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme especificado no item 6 do Edital.

5.6. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

5.7. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

5.8. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

5.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no item 4 deste Edital.

5.9.1. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos no item 4 (Habilitação), a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

5.9.2. A inobservância aos prazos elencados no item 4, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

5.10. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

5.11. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

5.12. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

5.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro, que encaminhará para homologação pela autoridade competente.

6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

6.1.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.1.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

6.1.2. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

6.1.2.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.3. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 6.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

6.1.3.1. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 6.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

6.1.3.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual.

6.1.3.3. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

6.1.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

6.1.4.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão os procedimentos

relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.1.2.1**.

6.1.5. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

7. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes do Art. 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, o(a) pregoeiro(a) informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, no prazo de 30 (trinta) minutos e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

7.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem **7.1**, o(a) pregoeiro(a), por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contra razões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.2.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.novobbmnet.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, CEP 13900-400, Amparo/SP, das 08h00 às 16h00, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

7.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

7.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

7.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

7.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

7.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

7.8.1. Em decorrência da interposição motivada de recurso (s) meramente procrastinatório (s), mediante instauração de processo administrativo, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento), do valor oferecido pelo licitante que apresentou o menor preço. O valor da multa será sobre o (s) item (ns) que o(s) recurso(s) afetará(ão).

7.9. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.10. A Prefeitura reserva-se o direito de revogar a presente licitação por conveniência e oportunidade ou anulá-la por ilegalidade, sem que isso decorra aos proponentes direito de reclamação ou indenização.

8. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.2. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.2.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

8.3. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.4. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8.5. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

9. DA AQUISIÇÃO

9.1. Homologada a licitação, o vencedor receberá ou será convocado a retirar a Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. O prazo para retirada da Autorização de Fornecimento poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no subitem **9.1**, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

9.3. Quando o vencedor convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a retirar ou aceitar a Autorização de Fornecimento, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.4. A empresa vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.

10. DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Não será exigida a prestação de garantia para a aquisição resultante desta licitação.

11. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

11.1. Prazo de entrega: A entrega de todos os itens deverá acontecer em até 20 (vinte) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

11.2. Local de entrega: A entrega deverá ser realizada no CRAS I situado à Avenida Paraná, s/n - Jardim Brasil - Amparo/SP, respeitando seu horário de funcionamento, podendo ser combinada previamente com a secretaria solicitante.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no subitem **11.2**, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

12.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Condições de pagamento: O pagamento será realizado após a entrega total e em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Nota Fiscal e atesto da Secretaria solicitante.

13.2. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

13.3. A Contratada deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, §3 da C.F; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 71 da Lei nº 9032 de 24/04/95.

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

14.2. O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste Edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3. Ficarão sujeitos a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autarquia, pelo prazo de até 05 (cinco anos), conforme dispõe o Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

14.4. Apresentar documentação falsa para o certame.

14.5. Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato.

14.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.7. Não manter a proposta, lance ou oferta.

14.8. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e

14.9. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

14.10. DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se:

14.11. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido no Edital, será aplicada uma multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada.

14.12. A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao Município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

14.13. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de declaração de sua inidoneidade, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas:

14.13.1. Multa correspondente a 10% do valor do contrato, e;

14.13.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

14.14. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

14.14.1. Advertência.

14.14.2. Multa correspondente a 10% do valor do contrato.

14.14.3. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

14.14.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.15. As sanções previstas nos subitens **14.14.1**, **14.14.3** e **14.14.4**, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **14.14.2**.

14.16. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro.

14.17. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

14.18. Fica consignada uma multa de 01% (um por cento), que incidirá sobre os itens faltantes ou sobre todo o contrato, conforme o caso, por dia de atraso na entrega do avençado, até o limite de

10% (dez por cento), caso em que a Contratante poderá rescindir o respectivo contrato ou documento equivalente.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo(a) pregoeiro(a) e pela equipe de apoio.

15.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes, para o(a) pregoeiro(a) até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

15.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no [Jornal Oficial do Município](#) de Amparo/SP e nos sítios eletrônicos www.amparo.sp.gov.br ou www.novobbmnet.com.br.

15.5. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

15.6. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, mediante protocolo da impugnação por escrito na Central de Atendimento ao Cidadão, situada na Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, CEP 13900-400, Amparo/SP.

15.6.1. As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br em campo específico ou através do e-mail licitacoes@amparo.sp.gov.br e msilva@amparo.sp.gov.br.

15.7. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo(a) pregoeiro(a), no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

15.8. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

15.9. Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Amparo, Estado de São Paulo.

15.10. Mudança de marca e/ou procedência. O Município só aceitará a mudança de marca e/ou procedência do item cotado, somente com a aprovação da(o) responsável, desde que a qualidade do produto seja igual ou superior ao cotado pela licitante e o preço não seja superior ao contratado.

15.11. Para substituição da marca e/ou procedência ofertada, a licitante vencedora deverá comprovar a inviabilização de fornecimento da marca e/ou procedência, ou seja, comprovar que se deve a fato

superveniente não imputável a licitante vencedora. Exemplo clássico: Descontinuidade de fabricação do produto, que deverá restar comprovada, por meio de documentos, que o produto efetivamente foi retirado de linha. Caso a nova marca e/ou procedência não atenda as necessidades do Município, ou seja, não preste ao atendimento do interesse público, a substituição não será possível.

15.12. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do Art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no Art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

15.13. A participação de único licitante, por si só, não impede a continuidade do certame ou impõe obrigatoriamente a revogação do procedimento licitatório, desde que, no momento oportuno e cumulativamente:

a) Após negociação obrigatória o preço que se revele vantajoso à Administração seja o corrente no mercado, necessário e razoavelmente inferior ao estimado na fase interna do procedimento licitatório, e, compatível com o mercado.

b) No caso de o único participante ter apresentado orçamento para compor o valor estimativo, na fase interna, sem prejuízo da observância do imposto na alínea “a”, o preço da licitação não poderá ser superior àquele orçado pelo licitante vencedor para composição do valor estimado de referência à futura contratação, salvo se defasado.

c) Seja justificada a impossibilidade de repetição.

d) O Edital não contenha cláusula(s) restritiva(s) à competitividade, salvo quando tecnicamente justificável, nos termos do § 5º, do Art. 7º, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.14. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) pregoeiro(a).

15.15. Integram o presente Edital:

- Anexo I – Memorial Descritivo.
- Anexo II – Termo de Referência.
- Anexo III – Termo de Ciência e de Notificação.
- Anexo IV – Modelo de Arquivo Declarações (Fase Habilitação).
- Anexo V – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção.
- Anexo VI - Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.
- Anexo VII – Modelo Padrão de Proposta Comercial.

Amparo, 31 de julho de 2023.

Regina Célia Aparecido Doné
Secretária Adjunta de Licitações

ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

Processo Administrativo nº 9546/2022.

Pregão Eletrônico nº 042/2022.

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de livros para complementação da atuação técnica nas ações dos serviços designados como Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, conforme Edital e Anexos.

1.2. O objeto consiste no(s) seguinte(s) item(ns):

Item	Qtde	Unid	Especificação
1	10	UN	A África Recontada Para Crianças Autor(a): Avani Souza Silva Editora: Martin Claret
2	12	UN	A Família Sujo Autor(a): Gustavo Finkler Editora: Projeto Editora
3	12	UN	A Felicidade Das Borboletas Autor(a): Patricia Engel Secco Editora: Melhoramentos
4	10	UN	A Lei Maria Da Penha Em Cordel Autor(a): Tiao Simpatia Editora: Armazem Da Cultura
5	10	UN	A Mágica Da Respiração Autor(a): Cristopher Willard e Wendy O'Leary Editora: Caminho Suave
6	10	UN	A Parte Que Falta Autor(a): Shel Silverstein Editora: Companhia Das Letras
7	12	UN	A Vaca Que Botou Um Ovo Autor(a): Andy Cutbill Editora: Salamandra
8	10	UN	Amor De Cabelo Autor(a): Matthew A. Cherry Editora: Galera
9	10	UN	Amoras Autor(a): Emicida Editora: Schwarcz S.A.
10	10	UN	Antonio Autor(a): Hugo Monteiro Editora: Ferreira Escrita Fina
11	10	UN	As Coisas Que A Gente Fala Autor(a): Ruth Rocha

			Editora: Salamandra
12	10	UN	Atlas Infantil Da Cultura Do Brasil Autor(a): Gustavo Mendes Editora: Pe Da Letra
13	10	UN	Azizi: O Presente Precioso Autor(a): Lucimar Rosa Dias Editora: Arole Cultural
14	10	UN	Bateu A Saudade Autor(a): Nana Toledo Editora: Vale Das Letras
15	12	UN	Bisa Bia, Bisa Bel Autor(a): Ana Maria Machado Editora: Salamandra
16	10	UN	Brincadeira É Para A Vida Inteira Autor(a): M. N. Saito Editora: Scortecci
17	10	UN	Brincadeiras De Todos Os Tempos Autor(a): Anna Claudia Ramos Editora: Larousse
18	10	UN	Carta Da Terra Autor(a): Ellen Pestili Editora: Gaia
19	12	UN	Chapeuzinho Amarelo Autor(a): Chico Buarque Editora: Autentica
20	10	UN	Cheio De Amor Autor(a): Nana Toledo Editora: Vale Das Letras
21	10	UN	Cidadania Agora Autor(a): Edson Gabriel Garcia Editora: Saraiva
22	10	UN	Coisa De Menino Autor(a): Pri Ferrari Editora: Companhia Das Letrinhas
23	12	UN	Confie Nos Monstros Autor(a): Lauren Stockey Editora: Melhoramentos
24	10	UN	Conte Para Alguém Autor(a): Thais Laham Morello Editora: Metanoia
25	10	UN	Contos Da Natureza Autor(a): Dawn Casey Editora: Wmf Martins Fontes
26	10	UN	Contos Que Curam: Oficinas De Educação Emocional Por Meio De Contos Autor(a): Claudine Bernardes Editora: Literare Books
27	10	UN	Corpo Humano Autor(a): Ciranda Cultural Editora: Ciranda Cultural
28	10	UN	Crianças Do Brasil Autor(A): Jose Santos Editora

			Editora: Peiropolis
29	10	UN	Cuide De Você! De Bem Com O Seu Corpo (Aprender A Priorizar) Autor(a): Quixot Multimedia Editora: Todolivro
30	10	UN	Cuide De Você! De Bem Com O Seu Corpo (Eu Sou Especial) Autor(a): Quixot Multimedia Editora: Todolivro
31	10	UN	Diferentes Autor(a): Liana Leão Editora: Elementar
32	10	UN	Do Jeito Que A Gente É Autor(A): Marcia Leite Editora: Atica
33	10	UN	Duda No Mundo Sem Emoções Autor(a): Alline Teixeira Da Silva Editora: Sinopsys
34	10	UN	E Foi Assim Que Eu E A Escuridão Ficamos Amigas Autor(A): Emicida Editora: Emicidia
35	10	UN	Ecos Verdes - Ideias Criativas Para Salvar O Planeta Autor(A): Monica Martin Editora: Rovellet
36	10	UN	Emocionário - Dicionário Das Emoções Autor(a): Renato M. Caminha e Marina G. Caminha Editora: Sextante
37	10	UN	Eu Quero Um Amigo Autor(A): Anette Bley Editora: Brinque-Book
38	10	UN	Eu Tenho O Direito De Ser Criança Autor(a): Aurélia Fronty e Alain Serres Editora: Zahar
39	10	UN	Falando Tupi Autor(a): Yaguarê Yamã Editora: Pallas
40	10	UN	Felicidade Não Tem Cor Autor(a): Júlio Emílio Braz Editora: Moderna
41	10	UN	Fiquei Zangada Autor(a): Nana Toledo Editora: Vale Das Letras
42	10	UN	Gente Pequena Também Tem Direitos Autor(a): Malô Carvalho Editora: Auentica
43	10	UN	Gente Que Mora Dentro Da Gente Autor(a): Patricia Gerbim Editora: Pensamento
44	10	UN	Gentileza Autor(a): Alisson Green Editora: Saber E Ler
45	12	UN	Gogô De Onde Vem Os Bebês Autor(a): Caroline Arcari

			Editora: Caqui
46	10	UN	Hábitos Ecológicos Autor(A): Sophie Giles Editora: Todolivro
47	10	UN	João, Preste Atenção! Autor(A): Patricia Engel Secco Editora: Cora
48	10	UN	Mãe Não É Uma Só, Eu Tenho Duas! Autor(a): Nanda Matheus Editora: Saíra
49	10	UN	Maioria, Minoria Autor(a): Tânia Alexandre Martinelli Editora: Editora Do Brasil
50	10	UN	Malala, A Menina Que Queria Ir Para A Escola Autora: Adriana Carranca Editora: Companhia Das Letras
51	10	UN	Menina Bonita Do Laço De Fita Autora: Ana Maria Machado Editora: Atica
52	10	UN	Menina Não Entra Autor(a): Telma Guimarães Castro Andrade Editora: Editora Do Brasil
53	10	UN	Menino Brinca De Boneca? Autor(a): Marcos Ribeiro Editora: Moderna
54	10	UN	Meu Corpinho É Só Meu Autor(a): Lara Nogueira Editora: Inverso
55	10	UN	Meu Corpo, Meu Corpinho Autor(a): Roseli Mendonça Editora: Matrescência
56	10	UN	Meu Crespo É De Rainha Autor(a): Bell Hooks Editora: Boitata
57	10	UN	Meu Pé De Laranja Lima Autor(a): Jose Mauro De Vasconcelos Editora: Melhoramento
58	10	UN	Monstro Das Cores Vai À Escola Autor(a): Anna Llenas Editora: Aletria
59	10	UN	Mulheres Incriveis Que Mudaram O Mundo Autor(a): Ciranda Cultural Editora: Ciranda Cultural
60	10	UN	Mundo Cruel Autor(a): Ellen Duthie e Daniela Martagón Editora: Boitata
61	10	UN	Não Me Toca, Seu Boboca Autor(a): Andrea Viviana Taubman Editora: Aletria
62	10	UN	Nascemos Livres Autor(a): Bartolomeu Campos De Queiros

			Editora: Sm Edições
63	10	UN	Ninguém É Igual A Ninguém Autor(a): Regina Otero Editora: Editora Do Brasil
64	10	UN	Nós De Axé Autor(A): Janaina De Figueiredo Editora: Alexia
65	10	UN	O Black Power De Akin Autor(A): Kiusam De Oliveira Editora: Editora De Cultura
66	10	UN	O Casaco De Pupa Autor(a): Elena Ferrándiz Editora: Jujuba
67	10	UN	O Danado Do Medo Autor(a): Nana Toledo Editora: Vale Das Letras
68	10	UN	O Grande E Maravilhoso Livro Das Famílias Autor(a): Mary Hoffman e Ros Asquith Editora: Sm Edições
69	10	UN	O Livro Da Vida Autor(a): Pernilla Stalfet Editora: Companhia Das Letras
70	10	UN	O Livro Do Planeta Terra Autor(A): Todd Parr Editora: Panda Books
71	10	UN	O Menino Nito Autor(A): Sonia Rosa Editora: Pallas
72	10	UN	O Menino Que Não Nasceu Da Barriga Da Mãe Autor(a): Carmen Lucia Eiterer Editora: Mazza
73	12	UN	O Menino Que Tinha Medo De Errar Autor(a): Andrea Viviana Taubman Editora: Grupo Editorial Zit
74	10	UN	O Monstro Das Cores Autor(A): Anna Llenas Editora: Aletria
75	10	UN	O Novelo Das Emoções Autor(a): Elizabete Neves Editora: Porto Editora
76	10	UN	O País Das Emoções Autor(a): Anna Lygia Bezerra e Marília Rocha Editora: M3 Editora
77	10	UN	O Pequeno Príncipe Preto Autor(A): Rodrigo Franca Editora: Nova Fronteira
78	10	UN	O Planeta Terra Autor(A): Maria Maneru Editora: Happy Books
79	10	UN	Oficina Das Emoções - Teoria E Prática Autor(a): Barbara Leal

			Editora: Apmc Editora
80	10	UN	Olívia Tem Dois Papais Autor(a): Márcia Leite Editora: Companhia Das Letras
81	10	UN	Os Amigos Do Marcelo Autor(a): Ruth Rocha Editora: Salambrada
82	10	UN	Os Direitos Das Crianças Autor(a): Ruth Rocha Editora: Moderna
83	10	UN	Os Presentes Que Não Se Compram Autor(a): Andrea Skromovas Editora: Editora Andrea Skromovas
84	10	UN	Perguntas E Respostas: O Corpo Humano Autor(a): Maria Maneru Editora: Happy Books
85	10	UN	Por Que? Meu Corpo: Perguntas E Respostas Para Os Pequenos Autor(a): Yoyo Books Editora: Inverso
86	10	UN	Quando Fico Triste Autor(a): Nana Toledo Editora: Vale Das Letras
87	10	UN	Quem Disse? Autor(a): Caroline Arcari Editora: Caqui Editora
88	10	UN	Quem É Você? Autor(a): Pernilla Stalfelt Editora: Companhia Das Letras
89	10	UN	Quero Ser Gentil Autor(a): Nana Toledo Editora: Vale Das Letras
90	12	UN	Rita, Não Grita Autor(a): Flávia Muniz Editora: Melhoramentos
91	10	UN	Se Não É Carinho Nem Proteção Pode Ser... Autor(a): Raquel Simplício Netto Bittencourt Editora: Artesa
92	10	UN	Segredo Segredíssimo Autor(a): Odívia Barros Editora: Geração Editorial
93	10	UN	Ser Humano É... Autor(a) Fabio Sgroi Editora: Editora Do Brasil
94	10	UN	Sulwe Autor(a): Lupita Nyong'o Editora: Rocco
95	10	UN	Tem Lugar Ai Pra Mim? Autor(a): Fatima Mesquita Editora: Panda Books
96	10	UN	Todos Juntos Autor(a): Daniela Kulot

			Editora: Telos
97	10	UN	Trupe Cidadania Autor(a): Alexsander Rezende Editora: Paulus
98	10	UN	Tudo Bem Ser Diferente Autor(a): Todd Parr Editora: Panda Books
99	10	UN	Uma Família É Uma Família É Uma Família Autor(a): Sara O'Leary Editora: Brinque Book
100	10	UN	Valores Para A Convivência Autor(a): Esteve Pujol I Pons Editora: Ciranda Cultural
101	10	UN	Valores Para Crescer Autor(a): Esteve Pujol I Pons Editora: Ciranda Cultural
102	10	UN	Vamos Lidar Com A Raiva Autor(a): Samantha Snowden Editora: Editora Sextantes
103	10	UN	Vazio Autor(a): Anna Llenas Editora: Moderna
104	12	UN	Venha Conhecer O Brasil Autor(a): Alvaro Modernell Editora: Mais Amigos

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O presente termo de referência discrimina e qualifica detalhes para aquisição de livros para complementação da atuação técnica nas ações dos serviços designados como Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, conforme Edital e Anexos.

MOTIVAÇÃO

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública estatal descentralizada da Política de Assistência Social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios. Dada sua ação nos territórios, se caracteriza como a principal porta de entrada do SUAS, ou seja, é uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social.

Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n.º 109/2009) o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida podendo ser realizado em atendimentos individuais, coletivos, atividades comunitárias e com a rede de proteção integral da assistência social.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é “Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

JUSTIFICATIVA

O presente termo justifica-se na necessidade de complementar, através da aquisição de material lúdico (livros), assuntos transversais da Política Nacional de Assistência Social tais como racismo, feminismo, deficiência, prevenção a violência sexual infantojuvenil entre outras, de forma amena, educativa, utilizando artifícios pedagógicos para tratar questões de prevenção, proteção e reflexão aos usuários participantes dos grupos de PAIF, nas campanhas socioeducativas e nas oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

As ações têm por foco o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento da autonomia, da sociabilidade, do senso crítico e da reflexão e reconstrução de novos planos de vida através de ações que assegurem espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo de modo a prevenir situações de risco social. Trata-se ainda de ferramenta proposta com fins de oportunizar a interação social, o compartilhamento de experiências, autonomia, aumento da autoestima, sentimento de pertencimento ao grupo/território buscando também o estímulo a criatividade, autoconhecimento, autoconfiança, relaxamento e diversão.

Considerando a abrangência do território de atuação do CRAS, as ações acontecem dentro do espaço físico do CRAS mas também em espaços descentralizados junto a comunidade e nas áreas urbanas e rurais.

OBJETIVO GERAL

Complementar a intervenção profissional através da aquisição de livros lúdicos, com temas direcionados a questões sociais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

TÍTULO	AUTOR(A)	EDITORA	TEMA	QTDE
A África recontada para crianças	Avani Souza Silva	MARTIN CLARET	Cultura	10 unid
A família sujo	Gustavo Finkler	Projeto Editora	Valores	12 unid
A felicidade das borboletas	Patrícia Engel Secco	Melhoramento	Valores	12 unid
A lei Maria da penha em cordel	Tião Simpatia	Armazem da Cultura	Cidadania	10 unid
A mágica da respiração	Christopher Willard e Wendy O'leary	Caminho Suave	Sentimentos e emoções	10 unid
A parte que falta	Shel Silverstein	Companhia das Letras	Crescimento pessoal	10 unid
A vaca que botou um ovo	Andy Cutbill	Salamandra	Diversidade e inclusão	12 unid
Amor de cabelo	Matthew A. Cherry	Galera	Autoestima	10 unid
Amoras	Emicida	Schwarcz S.A.	Autoestima	10 unid
Antonio	Hugo Monteiro Ferreira	Escrita Fina	Prevenção ao abuso infantil	10 unid
As coisas que a gente fala	Ruth Rocha	Salamandra	Autovalorização	10 unid
Atlas infantil da cultura do Brasil	Gustavo Mendes	Pe da Letra	Cultura	10 unid
Azizi: O presente precioso	Lucimar Rosa Dias	Arole Cultural	Diversidade e inclusão	10 unid
Bateu a saudade	Nana Toledo	Vale das letras	Valores	10 unid
Bisa Bia, Bisa Bel	Ana Maria Machado	Ed. Salamandra	Sentimentos e emoções	12 unid
Brincadeira é para a vida inteira	M. N. Saito	SCORTECCI	Cultura	10 unid
Brincadeiras de todos os tempos	Anna Claudia Ramos	Larousse	Cultura	10 unid
Carta da terra	Ellen Pestili	Gaia	Consciência	10 unid

			ambiental	
Chapeuzinho Amarelo	Chico Buarque	Autêntica	Cidadania	12 unid
Cheio de Amor	Nana Toledo	Vale das letras	Valores	10 unid
Cidadania Agora	Edson Gabriel Garcia	Saraiva	Cidadania	10 unid
Coisa de menino	Pri Ferrari	Companhia das Letrinhas	Diversidade e inclusão	10 unid
Confie nos Monstros	Lauren Stockey	Molhoramentos	Sentimentos e emoções	12 unid
Conte para alguém	Thais Laham Morello	Metanoia	Prevenção ao abuso infantil	10 unid
Contos da Natureza	Dawn Casey	WMF MARTINS FONTES	Cultura	10 unid
Contos que curam - Oficinas de educação emocional por meio de contos	Claudine Bernardes	Literare Books	Autoestima	10 unid
Corpo humano	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Autoconhecimento	10 unid
Crianças do Brasil	José Santos	Editora Peirópolis	Cultura	10 unid
Cuide de você! De bem com o seu corpo (Aprender a priorizar)	Quixot Multimedia	Todolivre	Autoestima	10 unid
Cuide de você! De bem com o seu corpo (Eu sou especial)	Quixot Multimedia	Todolivre	Autoestima	10 unid
Diferentes	Liana Leão	Elementar	Preconceito e discriminação	10 unid
Do jeito que a gente é	Márcia Leite	Ática	Autovalorização	10 unid
Duda no mundo sem emoções	Alline Teixeira da Silva	Sinopsys	Sentimentos e emoções	10 unid
E foi assim que eu e a escuridão ficamos amigas	Emicida	Emicida	Autovalorização	10 unid
Ecos verdes - ideias criativas para salvar o planeta	Monica Martin	Rovelle	Consciência ambiental	10 unid
Emocionário - Dicionário das emoções	Renato M. Caminha e Marina G. Caminha	Editora Sextante	Sentimentos e emoções	10 unid
Eu quero um amigo	Anette Bley	Brinque-book	Amizade	10 unid
Eu tenho o direito de ser criança	Aurélia Fronty e Alain Serres	ZAHAR.	Direitos e Deveres	10 unid
Falando Tupi	Yaguarê Yamã	Pallas	Cultura	10 unid
Felicidade não tem cor	Júlio Emílio Braz	Moderna	Preconceito e discriminação	10 unid

Fiquei Zangada	Nana Toledo	Vale das letras	Valores	10 unid
Gente pequena também tem direitos	Malô Carvalho	Autentica	Direitos e Deveres	10 unid
Gente que mora dentro da gente	Patricia Gerbim	Pensamento	Autoestima	10 unid
Gentileza	Alisson Green	Saber e Ler	Valores	10 unid
Gogô de onde vem os bebês	Caroline Arcari	Ed. Caqui	Sexualidade	12 unid
Hábitos ecológicos	Sophie Giles	Todolivro	Consciência ambiental	10 unid
João preste atenção	Patricia Engel Secco	Cora	Preconceito e discriminação	10 unid
Mãe não é uma só, eu tenho duas!	Nanda Matheus	Saíra	Diversidade e inclusão	10 unid
Maioria, Minoria	Tânia Alexandre Martinelli	Editora do Brasil	Preconceito e discriminação	10 unid
Malala, a menina que queria ir para a escola	Adriana Carranca	Companhia das Letras	Crescimento pessoal	10 unid
Menina bonita do laço de fita	Ana Maria Machado	Ed. Ática	Crescimento pessoal	12 unid
Menina não entra	Telma Guimarães Castro Andrade	Editora do Brasil	Diversidade e inclusão	10 unid
Menino brinca de boneca?	Marcos Ribeiro	Moderna	Diversidade e inclusão	10 unid
Meu corpinho é só meu	Lara Nogueira	Inverso	Sexualidade	10 unid
Meu corpo, meu corpinho	Roseli Mendonça	Matrescência	Sexualidade	10 unid
Meu crespo é de rainha	Bell Hooks	Boitatá	Crescimento pessoal	10 unid
Meu pé de Laranja Lima	José mauro de Vasconcelos	Melhoramento	Crescimento pessoal	12 unid
Monstro das cores vai à escola	Anna Lienas	Aletria	Amizade	10 unid
Mulheres incríveis que mudaram o mundo	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Diversidade e inclusão	10 unid
Mundo cruel	Ellen Duthie e Daniela Martagón	Boitatá	Autoconhecimento	10 unid
Não me toca, seu boboca	Andrea Viviana Taubman	Aletria	Prevenção ao abuso infantil	10 unid
Nascemos Livres	Bartolomeu Campos de Queiros	SM EDIÇÕES	Direitos e Deveres	10 unid
Ninguém é de ninguém	Regina Otero	Editora do Brasil	Autoestima	10 unid
Nós de Axé	Janaina de Figueiredo	Alexia	Cultura	10 unid

O black power de akin	Kiusam de Oliveira	Editora de Cultura	Crescimento pessoal	10 unid
O casaco de pupa	Elena Ferrándiz	Jujuba	Autoconhecimento	10 unid
O danado do medo	Nana Toledo	Vale das letras	Valores	10 unid
O grande e Maravilhoso livro das Famílias	Mary Hoffman e Ros Asquith	Sm Edições	Diversidade e inclusão	10 unid
O livro da vida	Pernilla Stalfelt	Companhia das Letras	Autoconhecimento	10 unid
O livro do planeta terra	Todd Parr	Panda Books	Consciência ambiental	10 unid
O menino Nito	Sônia Rosa	Pallas	Crescimento pessoal	10 unid
O menino que não nasceu da barriga da mãe	Carmem Lucia Eiterer	Mazza	Diversidade e inclusão	10 unid
O menino que tinha medo de errar	Andria Viviana Taubman	Ed. Zit	Sentimentos e emoções	12 unid
O monstro das cores	Anna Llenas	Aletria	Sentimentos e emoções	10 unid
O novelo das Emoções	Elizabete Neves	Porto Editora	Sentimentos e emoções	10 unid
O país da emoções	Anna Lygia Bezerra e Marília Rocha	M3 Editora	Sentimentos e emoções	10 unid
O pequeno príncipe preto	Rodrigo França	Nova Fronteira	Crescimento pessoal	10 unid
O planeta terra	Maria Maneru	Happy Books	Consciência ambiental	10 unid
Oficina das emoções - Teoria e prática	Barbara Leal	APMC Editora	Sentimentos e emoções	10 unid
Olívia tem dois papais	Márcia Leite	Companhia das Letras	Diversidade e inclusão	10 unid
Os amigos do Marcelo	Ruth Rocha	Salambrada	Amizade	10 unid
Os direitos das crianças	Ruth Rocha	Moderna	Direitos e Deveres	10 unid
Os presentes que não se compram	Andrea Skromovas	Editora Andrea Skromovas	Valores	10 unid
Perguntas e respostas: O corpo humano	Maria Maneru	Happy Books	Autoconhecimento	10 unid
Por que? Meu corpo: perguntas e respostas para os pequenos	Yoyo books	Inverso	Sexualidade	10 unid
Quando fico triste	Nana Toledo	Vale das letras	Valores	10 unid
Quem disse?	Caroline Arcari	Caqui Editora	Diversidade e inclusão	10 unid
Quem é você?	Pernilla Stalfelt	Companhia das Letras	Autoestima	10 unid
Quero ser gentil	Nana Toledo	Vale das letras	Valores	10 unid

Rita, não grita	Flávia Muniz	Melhoramentos	Autoestima	12 unid
Se não é carinho nem proteção pode ser...	Raquel Simplício Netto Bittencourt	Artesa	Prevenção ao abuso infantil	10 unid
Segredo segredíssimo	Odívia Barros	Geração Editorial	Prevenção ao abuso infantil	10 unid
Ser humano é...	Fábio Sgroi	Editora do Brasil	Cidadania	10 unid
Sulwe	Lupita Nyong'o	Rocco	Autoestima	10 unid
Tem lugar ai pra mim?	Fátima Mesquita	Panda Books	Cidadania	10 unid
Todos juntos	Daniela Kulot	Telos	Amizade	10 unid
Trupe Cidadania	Alexsander Rezende	Paulus	Cidadania	10 unid
Tudo bem ser diferente	Todd Parr	Panda Books	Autovalorização	10 unid
Uma família é uma família é uma família	Sara O'leary	Brinque Book	Diversidade e inclusão	10 unid
Valores para a convivência	Esteve Pujol i Pons	Ciranda Cultural	Autoconhecimento	10 unid
Valores para crescer	Esteve Pujol i Pons	Ciranda Cultural	Autoconhecimento	10 unid
Vamos lidar com a raiva	Samantha Snowden	Editora Sextantes	Sentimentos e emoções	10 unid
Vazio	Anna Lienas	Moderna	Sentimentos e emoções	10 unid
Venha conhecer o Brasil	Álvaro Modernell	Mais Amigos	Cultura	12 unid

FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

A entrega de todos os itens deverá acontecer em até 20 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, no CRAS I situado à Avenida Paraná, s/n - Jardim Brasil - Amparo/SP, respeitando seu horário de funcionamento, podendo ser combinada previamente com a secretaria solicitante.

O pagamento será total, realizado em até 15 dias mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, conferência dos itens solicitados e ciência da secretaria solicitante.

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico

ANEXO IV

MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)

Processo Administrativo nº 9546/2022.

Pregão Eletrônico nº 042/2023.

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (razão social), participante do PREGÃO ELETRÔNICO
nº 042/2023, da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, DECLARO, sob as penas da lei:

a) Nos termos do Inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

b) Que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no Edital.

Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista:

c) Não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra

Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:

d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO
(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____
e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 042/2023, Processo Licitatório nº 9546/2022, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a)** A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- b)** A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- c)** O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- d)** O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto.
- e)** O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f)** O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I.** Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- II.** Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.
- III.** Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

IV. No tocante a licitações e contratos:

- a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
- b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
- c)** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
- d)** Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
- e)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
- f)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE GRAU DE PARENTESCO NOS TERMOS DO
ARTIGO 109 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Nome da Empresa Proponente:
Endereço completo
CNPJ:
Inscrição Estadual e/ou Municipal:

Processo Administrativo nº 9546/2022.
Pregão Eletrônico nº 042/2023.

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da licitante), interessada em participar da licitação em referência realizada pelo Município de Amparo/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que **não sou ou mantenho ou fui e mantive nos últimos 06 (seis) meses** no quadro societário (direção e chefia) pessoas que sejam ligadas por matrimônio ou companheiros e parentes, consanguíneo ou por adoção, até o terceiro grau, com o Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores ou com servidores e dos titulares de cargos de direção no âmbito do Poder Legislativo e Poder Executivo Municipal de Amparo/SP, nos termos do contido no artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.

Amparo, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal da Proponente

Nome:
RG:
CPF:

ANEXO VII
MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Administrativo nº 9546/2022.

Pregão Eletrônico nº 042/2023.

A empresa _____ estabelecida na _____, telefone _____, e-mail _____, conta bancária (banco, Agência e Conta Corrente) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Amparo/SP, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, especialmente no que tange às Especificações do Objeto (Anexos I e II do Edital):

Nos moldes do Anexo I.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
XX	XX	XX	XX	XX	R\$	R\$

OBSERVAÇÕES:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital.

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Responsável pela assinatura do Contrato/ATA: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

Telefone: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

C.P.F.: / Cargo